



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº106/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

5 de outubro de 2026

**Processo seletivo simplificado para contratação de estudante estagiário no âmbito do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estagiário para atuação no Setor de Acompanhamento de Ingressos, Carreiras e Egressos do Campus Muzambinho, nos termos descritos por este documento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à contratação de estagiário, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

1.2. O estagiário selecionado atuará de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recursos descentralizados pelo campus Muzambinho.

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O estudante selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio do programa de Assistência Estudantil.

1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no campus.

2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1

Função	Local Atuação	Requisitos Necessários	Carga horária de atividades semanais	Nº de Vagas

- II. Cooperar na realização e execução das rotinas do setor no período de processos seletivos e matrícula;
- III. Auxiliar no atendimento e apoio aos candidatos do processo seletivo;
- IV. Colaborar com o Setor SAICE/Copese do campus para conduzir os processos de inscrição, matrículas do ingresso de estudantes, inclusive propondo medidas ou soluções aplicáveis a cada caso;
- V. Execução de atividades delegadas pelo setor SAICE/Copese que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- VI. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período;
- VII. Efetuar atendimentos telefônicos e auxiliar no atendimento ao público interno e externo, prestando informações diversas referentes aos cursos ofertados, formas de ingresso, processos seletivos e serviços administrativos diversos do Setor SAICE/Copese;
- VIII. Auxiliar no processo de organização do Drive do setor, otimizando as informações e criação de painéis dashboard;
- IX. Auxiliar na divulgação dos processos seletivos, principalmente nas redes sociais;
- X. Eventualmente, os Estudantes estagiários poderão ser convidados a participar de reuniões e treinamentos junto a Diretoria de Ensino - DEN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário google:

<https://forms.gle/uW2tJx298zvHqxVYA>

3.2. Período de inscrição: 05 a 16 de outubro de 2026.

3.3. Documentos necessários a serem anexados no formulário de inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- Número CPF caso não conste no Documento de Identificação;
- Documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 3 e 4 da tabela 1, do presente edital;

3.3.1 Para a comprovação da condição prevista no item 3 da tabela 1 (Vulnerabilidade Econômica) serão aceitos os seguintes documentos:

a) informação de ingresso no curso matriculado por meio de Ação Afirmativa LB_EP, LB_PCD, LB_PPI, LB_Q, L1, L2, L9 ou L10. Esta informação deve ser preenchida pelo candidato no formulário de inscrição e será conferida pela equipe da Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

b) CadÚnico (Folha resumo do Cadastro Único) atualizado (prazo de validade 2 anos).

3.3.2 Para comprovação da condição prevista no item 4 da tabela 1 (Ter cursado Integralmente o Ensino Médio em Escola Pública) serão aceitos os seguintes documentos:

_ Certificado, Histórico Escolar ou declaração que CURSOU e CONCLUIU todas as séries do ENSINO MÉDIO em Escola PÚBLICA (Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, filantrópicas, entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino).

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do formulário google e o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho não se responsabiliza por falhas no envio, que ocasione o não-recebimento do formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção e classificação será realizada em 1 etapa: análise documental.

4.1.1 A Etapa 1 - análise documental será realizada com base nas informações fornecidas pelo estudante no formulário de inscrição, conferidas com o Sistema Acadêmico SUAP e documentos apresentados.

4.1.2 A condição de matrícula regular é item eliminatório.

4.1.3 As condições previstas nos itens 3 e 4 da tabela 1 e o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) são de caráter classificatório.

Parágrafo único. O IRA será preenchido pelo candidato no formulário de inscrição e conferido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos de acordo com as informações do Sistema Acadêmico SUAP.

4.1.4. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, dará ao candidato 1,0 ponto extra na classificação.

4.1.5. A situação de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada e também concedida aos candidatos 2,0 pontos extras na classificação.

4.1.6. Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) que:

- a. Obter maior tempo no curso;
- b. Apresentar idade mais elevada.

4.2. A nota do Processo Seletivo será composta pela seguinte SOMA: IRA + Pontos extras de acordo com item 4.1.4 e 4.1.5 deste Edital.

4.3. A publicação dos resultados está prevista a partir do dia 10 de novembro de 2026 e será feita por meio do portal www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do edital	05 de outubro de 2026
Prazo de inscrição	05 a 16 de outubro de 2026
Prazo de análise	19 a 21 de outubro de 2026
Divulgação dos resultados	a partir de 22 de outubro de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou

recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 2 anos.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email saice@muz.ifsuldeminas.edu.br

6.7. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo setor responsável pela condução deste Edital no Campus em conjunto com a Direção de Ensino.

Muzambinho-MG, 05 de outubro de 2026

Hugo Baldan Júnior

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

ANEXO I

Declaração de não acúmulo de bolsa

Eu,

_____,
registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro,
sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma atividade ou
bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas
judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR-GERAL - CD2 - MUZ**, em 05/10/2026 15:07:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 707533

Código de Autenticação: 17b35db740

Nível de Acesso: Público

02/10/2026 16:19 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais